



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI Nº 034 DE 15 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR  
CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO ESF POR PRAZO  
DETERMINADO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO DE TÍTULOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente um Médico para atuar junto ao Programa Estratégia de Saúde da Família, com atribuições da Lei 709/2008.

Parágrafo Único. Os vencimentos são de R\$ 14.285,24 (catorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art 2º O contrato terá duração pelo prazo determinado de 6 (seis) meses, renovável por igual período, e serão precedidos de processo seletivo simplificado de títulos.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 09 de agosto de 2019

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"

*Arquivado em 12/08/19*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 034/2019**

Senhores Vereadores, estamos encaminhando o Projeto de Lei que trata da contratação emergencial por prazo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado de Títulos para uma vaga de Médico do ESF.

Uma das contratadas requereu exoneração de seu cargo, entretanto não possuímos outros candidatos para nomear no último concurso realizado, de forma que, para suprir emergencialmente a demanda de atendimentos é imprescindível a contratação.

  
Rubem Dari Wilhelmsen

Prefeito